

REGULAMENTO PROMOÇÃO COMBOS VIVO 2 EM 1 COM PLANOS VIVO FIXO

Esta Promoção é realizada pela Telefônica Brasil S.A., (doravante denominada “Vivo”)

Antes de participar da Promoção, o usuário deve ler o presente Regulamento e, participando da Promoção, concordará e aceitará todas as regras e condições estabelecidas, nas Cláusulas Gerais do Plano de Serviço STFC Pós Pago “Vivo Fixo”, Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pós-pago da Vivo, no termo de adesão ao serviço Vivo Internet Móvel Pós-Pago, no termo de adesão ao Serviço Vivo Fixo, no Regulamento Promocional Vivo Fixo e no Regulamento dos planos Vivo Box.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

1.1. Descrição Geral

1.1.1. A “Promoção Combo Vivo 2 em 1 com Planos Vivo Fixo” (doravante “Promoção”) é composta por um “Combinado” de planos e serviços oferecidos ao cliente Vivo Fixo Pessoa Física que contratar uma das combinações disponíveis abaixo, observadas as condições descritas no **item 3**:

1.2. Combos disponíveis:

- 1.2.1. Opção 1: Vivo Fixo + Vivo Pós;
- 1.2.2. Opção 6: Vivo Fixo + Vivo Internet Móvel;
- 1.2.3. Opção 7: Vivo Fixo + Vivo Box.

1.3. Planos Elegíveis:

1.3.1. **Vivo Fixo:** Fixo Ilimitado Total.

1.3.2. **Planos Vivo Pós:** São elegíveis a presente promoção todos os planos pós pagos da Vivo.

1.3.3. **Planos Vivo Internet Móvel:** Vivo Internet Móvel 1GB, com velocidade 3G em todas as cidades com cobertura 3G ou 4G. Vivo Internet Móvel 3GB, Vivo Internet Móvel 6GB, Vivo Internet Móvel 10GB e Vivo Internet Móvel 20GB, com velocidade 3G em todas as cidades com cobertura 3G e velocidade 4G em todas as cidades com cobertura 4G.

1.3.4. **Planos Vivo Internet Box:** Vivo Combo Box 2GB e Vivo Combo Box 6GB. A velocidade da Internet contratada neste pacote é a 3G em todas as cidades com cobertura 3G/4G.

1.3.5. Esta promoção não convive com os planos Pré-Pagos e Controle.

1.3.6. Consulte as condições de uso, contratação, restrições de velocidades e demais informações no Termo de Adesão do serviço Vivo Internet em www.vivo.com.br/internet.

1.3.7. Para participar da Promoção, o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

2. **Período de Adesão** O período de adesão a presente Promoção é válido a partir de **01/05/2014, até 31/08/2014** nas cidades descritas no anexo I conforme a disponibilidade do serviço na localidade. A Vivo reserva-se o direito de prorrogar os períodos de adesão e/ou concessão dos benefícios a seu exclusivo critério comprometendo-se a, neste caso, dar ampla divulgação a tal(is) fato(s).
3. **DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO**

3.1 Planos Vivo Fixo: O plano de Serviço Vivo Fixo contratado deverá ser utilizado conforme as regras e condições vigentes, informadas ao consumidor no momento da contratação. Após o término dos minutos contratados, serão cobrados os valores vigentes do Plano de Serviço adquirido. Para mais informações sobre os Planos de Serviço Vivo Fixo, consulte o site www.vivo.com.br/vivofixo.

3.2 Planos Vivo Pós: O plano de Serviço móvel contratado deverá ser utilizado conforme as regras e condições vigentes e informadas ao consumidor no momento da contratação. Após o término dos minutos contratados, serão cobrados os valores vigentes do Plano de Serviço adquirido. Para mais informações sobre os Planos de Serviço Vivo Pós, consulte o site www.vivo.com.br/planos.

3.3 Planos Vivo Internet Móvel Pós-Pago: Os planos Vivo Internet Móvel Pós-Pago são destinados ao acesso à Internet e tráfego de dados em Modem/Tablets, não comportando serviços de voz. Cada plano disponibiliza uma quantidade mensal de Megabytes (MB) para serem utilizados com velocidade de conexão disponível de 1.0Mbps para Download e 100Kbps para Upload. Após o consumo da franquia, o consumo será temporariamente bloqueado até o fechamento da conta do serviço, com possibilidade de contratação de um pacote avulso para manter o acesso (mais informações no Meu Vivo: www.vivo.com.br/meuvivo). Velocidade de Download significa a quantidade de dados recebida pelo computador num determinado espaço de tempo e Upload significa a quantidade de dados enviada do computador a outros computadores e servidores. Quando o ciclo de faturamento do serviço é fechado, o acesso à internet retorna com velocidade de referência de 1.0Mbps para Download e 100kbps para Upload. A velocidade da internet contratada nestes planos é a 3G ou 4G a depender do plano e da área de cobertura. Consulte as condições de uso, contratação e demais informações no Termo de Adesão do serviço Vivo Internet em www.vivo.com.br/internet.

3.4 Planos Vivo Internet Box: São os pacotes Vivo Internet Móvel porém destinados ao acesso à Internet e tráfego de dados no device Black Box (consulte disponibilidade de aparelhos na loja). Cada pacote disponibiliza uma quantidade mensal de Megabytes (MB) para serem utilizados com velocidade de conexão disponível 1,0Mbps para Download e 100kbps para Upload. Após o consumo da franquia, o consumo será temporariamente bloqueado até o fechamento da conta do serviço, com possibilidade de contratação de um pacote avulso para manter o acesso (mais informações no Meu Vivo: www.vivo.com.br/meuvivo). Quando o ciclo de faturamento do serviço é fechado, o acesso à internet retorna com velocidade de referência de 1.0Mbps para Download e 100kbps para Upload. A velocidade da internet contratada nestes planos é a 3G ou 4G a depender do plano e da área de cobertura. Consulte as condições de uso, contratação e demais informações no Termo de Adesão do serviço Vivo Internet em www.vivo.com.br/internet.

4. PREÇOS E BENEFÍCIOS DOS SERVIÇOS

- 4.1. Pela contratação dos Combinados de planos e serviços ora descritos, nos termos do item 2, o cliente deverá desembolsar, mensalmente, os valores vigentes dos mesmos.

- 4.2. Estarão elegíveis à adesão dos descontos aqueles clientes detentores dos novos planos do Vivo Fixo, tratados no item 2.1.3.1, com data de benefício especificada no item abaixo.
- 4.3. O benefício desta promoção será concedido **até 31 de dezembro de 2014** a contar da adesão, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Vivo.
- 4.4. Após o término do período promocional, em que será concedido o benefício, os valores poderão ser reajustados e os valores passarão a ser cobrados integralmente, conforme as condições contratuais.
- 4.5. A cobrança dos valores devidos será realizada mensalmente, **numa mesma fatura** de serviços do cliente com o Plano Vivo Fixo.
- 4.6. Uma vez que o cliente alterar/cancelar um dos planos/pacotes que compõem o Combo, os benefícios promocionais serão cancelados, ou seja, o desconto pelo Combo.
- 4.7. Em função da presente Promoção, a Vivo concederá os descontos mensais abaixo descritos no valor total da compra dos serviços a seguir, pelo período mencionado no item 4.3, contado a partir da data de adesão:

4.7.1. **Planos Vivo Fixo + Planos Vivo Pós (Ref. Item 3.2)**

Plano Vivo Fixo	Planos Vivo Pós
Vivo Fixo Ilimitado Total	R\$ 15,00

4.7.2. **Planos Vivo Fixo + Planos Vivo Internet Móvel (Ref. Item 3.3)**

Plano Vivo Fixo	Vivo Internet Móvel
Vivo Fixo Ilimitado Total	R\$ 15,00

4.7.3. **Planos Vivo Fixo + Planos Vivo Internet Combo Box (Ref. Item 3.4)**

Plano Vivo Fixo	Vivo Internet Box
Vivo Fixo Ilimitado Total	R\$ 15,00

5. EQUIPAMENTOS

- 5.1. A presente promoção não contempla equipamento necessário ao acesso à Internet. Caso o cliente não disponha do referido equipamento, poderá adquiri-lo conforme condições comerciais vigentes.
- 5.2. Para a combinação com qualquer Plano Vivo Internet, conforme citado nos itens 3.4, faz-se necessária a contratação de um equipamento específico para fruição do Serviço, além da necessidade de porte de um aparelho fixo convencional.
- 5.3. A venda de equipamentos está sujeita ao limite de estoque do ponto de venda.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A contratação dos produtos/pacotes que compõem os Combinados está sujeita à comprovação de crédito.

- 6.2.** Ao adquirir um combo, além dos descontos promocionais já existentes, o cliente terá no Vivo Fixo um desconto adicional que será creditado na fatura. Esse desconto aparecerá em linha discriminada no texto: desconto 2 em 1.
- 6.3.** Os minutos, megabytes ou gigabytes não utilizados em um mês não poderão ser acumulados para o mês seguinte, convertido(s) em vantagens ou benefícios de qualquer espécie, bem como em expressão pecuniária. A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar, entre outros motivos, por fenômenos naturais, deslocamento e distância da estação rádio base e picos de tráfego.
- 6.4.** O benefício da presente Promoção não poderá ser transferido ou apartado.
- 6.5.** Os benefícios promocionais previstos neste regulamento não são cumulativos com outra Promoção por ventura vigente para o mesmo plano, logo, se o cliente tiver outra promoção cadastrada ao aderir a esta perderá o benefício da promoção que detinha.
- 6.6.** Um mesmo cliente pode dispor de um ou mais Combos em baixo de uma mesma conta. No entanto, uma mesma linha não poderá fazer parte de dois Combinados distintos.
- 6.7.** Os clientes que aderiram à promoção anterior estarão automaticamente fazendo parte desse regulamento, no que tange o tempo de usufruto de benefício da atual promoção. Para adesão o cliente deve possuir uma das combinações especificadas acima e estar dentro do prazo estipulado neste regulamento.
- 6.8.** Em caso de inadimplência e/ou desativação em qualquer dos serviços do Combo, o cliente estará sujeito às mesmas penalidades impostas ao serviço inadimplente, ou seja, dispostas nas Cláusulas Gerais dos Planos de Serviço STFC Pós Pagos “Vivo Fixo”, Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pós-pago da Vivo, no termo de adesão ao Serviço Vivo Internet Móvel Pós-Pago, bem como na legislação e no Regulamento dos Planos Vivo Fixo e no Regulamento dos pacotes Vivo Combo Box.
- 6.9.** A validade, período de adesão e prazos em que a Promoção é aplicável não serão interrompidos nem suspensos em nenhuma hipótese, nem mesmo em caso de roubo ou furto de um dos aparelhos e, ainda, não poderão ser prorrogados, mesmo que seja verificado que o estoque dos aparelhos escolhidos pelo usuário tenha acabado, os aparelhos não possam ser utilizados por quaisquer razões, como defeito dos mesmos, qualidade do sinal ou outros, e/ou se verifiquem possíveis problemas durante a vigência da Promoção, salvo se expressamente determina.
- 6.10.** A VIVO reserva-se o direito de prorrogar a promoção a seu critério, suspender ou cancelar, mediante aviso prévio de 48 horas, comprometendo-se, em todos os casos, a avisar previamente os interessados, por canal de fácil acesso.
- 6.10.1.** Os valores aqui descritos estão sujeitos a reajustes, nos termos da legislação vigente. O reajuste anual de preços incidirá sobre o valor integral do Pacote Contratado.
- 6.11.** O Cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a, repasse e/ou revenda de minutos/ franquia de dados.

6.12. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço e serviços aos quais o Cliente participante estiver vinculado, caso constante consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida. Dentre outros aspectos, poderá ser considerado uso inadequado: i) Comercialização de minutos/serviços; ii) Utilização do Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares; iii) Limite de 20 números diferentes de destino por dia; e iv) Uso contínuo por mais de 2 horas ininterruptas.

Para mais informações, entre em contato com uma loja ou revendedor Vivo, com a Central de Promoções (*9000) ou acesse o site www.vivo.com.br/vivofixo.

Outros canais de atendimento:

- **Atendimento via SMS para Vivo Móvel: 1058**
- **Central de Relacionamento Vivo Móvel: *8486**
- **Central de Relacionamento Vivo Fixo: 10315**
- **Central de Relacionamento não cliente Vivo Móvel: 1058**
- **Pessoas com deficiência auditiva podem ligar gratuitamente para 0800 772 8346. A chamada será completada apenas se for originada de um aparelho telefônico do tipo TDD (Telecommunication Device for the Deaf).**

Anexo I – Regiões disponíveis

AC

Rio Branco

AL

Maceió, Paripueira, Satuba, Messias, Pilar, Marechal Deodoro, Rio Largo, Barra de Santo Antonio, Barra de São Miguel

AM

Manaus, Itacoatiara, Manacapuru, Iranduba, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Itapiranga

AP

Santana e Macapá

BA

Salvador, Camaçari, Candeias, Dias D'Avila, Itaparica, Lauro De Freitas, Madre De Deus, Mata De São João, Pojuca, São Francisco Do Conde, São Sebastião Do Passe, Simoes Filho, Vera Cruz, Itabuna

CE

Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Eusébio, Fortaleza, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Pindoretama, São Gonçalo Do Amarante

DF

Brasília

ES

Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha, Vitoria

GO

Abadia De Goiás, Aparecida De Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista De Goiás, Goianópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Senador Canedo, Terezópolis De Goiás, Trindade, Luziânia, Aguas Lindas de Goiás, Valparaíso de Goiás, Formosa, Novo Gama, Planaltina, Sto Antonio do Descoberto, Cidade Ocidental, Cristalina, Padre Bernardo, Cabeceiras, Jatai.

MA

Imperatriz, João Lisboa, Davinópolis, São Luis, Paco do Lumiar, São Jose do Ribamar, Rosário, Raposa, Alcantara

MG

Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibrité, Igarapé, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mario Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão Das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim De Bicas, São Jose Da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu De Minas, Vespasiano, Uberlândia, Montes Claros, Divinópolis, Varginha, Juiz De Fora, Governador Valadares

MS

Campo Grande, Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã, Corumbá, Ladário

MT

Nossa Senhora do Livramento, Sinop, Cuiabá, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande

PA

Belém, Ananindeua, Marituba, Santa Isabel do Para e Benevides

PB

João Pessoa, Lucena, Pitimbu, Alhandra, Conde, Rio Tinto, Mamanguape, Cabedelo, Bayeux, Santa Rita, Caapora

PE

Abreu E Lima, Cabo De Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ilha De Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão Dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço Da Mata

PI

Altos, Monsenhor Gil, Teresina

PR

Agudos Do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva Do Sul, Campina Grande Do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperucú, Lapa, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco Do Sul, São Jose Dos Pinhais, Tijucas Do Sul, Jataizinho, Tamaraná, Londrina, Bela Vista do Paraíso, CAMBE, Ibipora, Rolândia, Sertanópolis

RJ

Belford Roxo, Magé, Paracambi, Duque De Caxias, Marica, Queimados, Guapimirim, Mesquita, Rio De Janeiro, Itaboraí, Nilópolis, São Gonçalo, Itaguaí, Niterói, João De Meriti, Japerí, Nova Iguaçu, Seropédica, Tanguá, Campos de Goytacazes, Nova Friburgo, Paraíba do Sul

RN

Ceara - Mirim, Extremoz, Macaíba, Natal, Nísia Floresta, Parnamirim, São Gonçalo Do Amarante, São Jose De Mipibu

RO

Porto Velho

RR

Boa Vista, Canta

RS

Alvorada, Ararica, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Capela De Santana, Charqueadas, Dois Irmãos, Eldorado Do Sul, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Ivoti, Montenegro, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Porto Alegre, Santo Antonio Da Patrulha, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia Do Sul, Taquara, Triunfo, Viamão, Arroio Dos Ratos, Glorinha, Nova Hartz, São Jerônimo, Caxias Do Sul, Pelotas, Santa Maria

SC

Araquari, Balneário Barra Do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itaiópolis, Itapoá, Jaraguá Do Sul, Joinville, Mafra, Massaranduba, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho, São Bento Do Sul, São Francisco Do Sul, Schroeder, Florianópolis, São José, Biguaçu, Tijucas, São João Batista, Garopaba,

Santo Amaro da Imperatriz, Palhoça, Governador Celso Ramos, Nova Trento, Canelinha, Paulo Lopes, Alfredo Wagner, Antonio Carlos, Águas Mornas, Rancho Queimado, Blumenau, Rio dos Cedros, Benedito Novo, Luiz Alves, Rodeio, Ilhota, Guabiruba, Pomerode, Indaial, Gaspar, Brusque, Apiuna, Timbo, Urupema, Ponte Alta do Norte, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Ponte Alta, Campo Belo do Sul, Anita Garibaldi, Bom Retiro, Urubici, Correia Pinto, Curitibanos, Lages, Otacílio Costa, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, São Joaquim, São José do Cerrito

SE

Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros.

TO

Palmas